



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº1.933 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

**“AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL
A SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica concedido o Reajuste Salarial conforme Decretado pelo
Governo Federal, a todos os Servidores Municipais que perceberem o
Salário Mínimo Nacional .

Art. 2º-Os Servidores a que se refere o artigo anterior passarão a ter
seus vencimentos em R\$678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando-se as
disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal